



EDITAL COCCI Nº 5/2022

14 de dezembro de 2022

Processo nº 23117.091687/2022-96

EDITAL MUDANÇA DE TURNO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis - faz saber aos alunos interessados sobre a Mudança de Turno (integral/noturno e noturno/integral) nos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, Campus Uberlândia, de acordo com o disposto na Resolução 46/2022 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO no seu Artigo nº 71 que fixa normas para a "Mudança de Turno" nos cursos de graduação:

1 . Das inscrições:

1.1. Período de inscrição: até o dia **06/01/2023**.

1.2. Local de inscrição: Portal do Estudante- "Solicitações- Mudança de Turno"

1.3. Candidato à Mudança de Turno dos Cursos de Ciências Contábeis: Noturno para Integral e Integral para Noturno

1.3.1–O aluno requerente deverá ter integralizado no mínimo 2 (dois) semestres letivos até a ocasião do processamento da Mudança de Turno, em conformidade com o Art. 71 da Resolução 46/2022.

1.3.2–A mudança de turno será concedida ao discente por até 2 (duas) vezes.

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

a) Requerimento de Mudança de Turno, gerado no Portal do Estudante.

b) Exposição de motivos, anexa ao requerimento de inscrição, justificando as razões do pedido;

c) Histórico Escolar UFU, que poderá ser gerado pelo Portal do Estudante.

2. Das vagas:

2.1 - As vagas serão definidas de acordo com a quantidade de alunos que se predisponham a passar de um turno para o outro, ou seja, deverá ser verificada a disponibilidade de vagas, no turno pretendido, geradas por meio de solicitações de mudança de turno à partir desse edital.

3. Da seleção:

3.1 – O atendimento dos pedidos terá como critério o seguinte:

A) - Alunos regularmente matriculados e que efetivaram os seus pedidos até a data de 06 de janeiro de 2023.

B) – Para preenchimento das vagas disponibilizadas para mudança de turno, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato que esteja cursando o mesmo período da vaga disponível no turno pleiteado (caso não seja possível definir, será analisado ano e semestre de ingresso)

II – candidato que tenha condições de concluir o curso no menor tempo; e

III – candidato com o maior CRA.

4. Da divulgação dos resultados

4.1 - Caso haja vagas (o que pressupõe ao menos um aluno requerendo mudança do noturno para o integral, e ao menos um requerendo do integral para o noturno) os resultados serão divulgados nos e-mails das turmas e site da FACIC, no dia 10 de janeiro de 2023 (terça-feira), até as 21h.

5. Da Matrícula

A matrícula será efetivada, pelo próprio aluno, no período estabelecido, conforme o “Calendário Acadêmico”. Caberá à Coordenação de Curso proceder à alteração do currículo do aluno requerente, junto à DIRAC, a fim de que no período de matrícula de veteranos, o mesmo efetive a sua matrícula no turno solicitado.

6. Das disposições Gerais

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFU/Campus Uberlândia.

6.2 – Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser disponibilizado nos e-mails das turmas e página da FACIC. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis/Campus Uberlândia, da Universidade Federal de Uberlândia.

PROF. DR. VIDIGAL FERNANDES MARTINS
Coordenador dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis
Portaria R Nº 554/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vidigal Fernandes Martins, Coordenador(a)**, em 15/12/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4139802** e o código CRC **A05A83D3**.